



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Serviços Compartilhados
 Superintendência Regional de Administração em São Paulo
 Divisão de Administração e Logística
 Serviço de Licitações e Contratos
 Equipe de Contratos

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A EMPRESA ARENITO - CONSERVACAO PATRIMONIAL - EIRELI - PREGÃO SRA/SP 15/2023.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo – SRA/SP, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, matrícula SIAPE no 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto no 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 0/03/2023, e pelo artigo 4º da Portaria SGC/MGI 1.706/2023, publicada no DOU de 03/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ARENITO - CONSERVACAO PATRIMONIAL - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.705.182/0001-56, sediada na Rua Antônio Heidman, 48, em Nova Esperança/PR, CEP 87.600-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA ETSUKO UEMURA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.102839/2022-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação contratação de serviço de "**Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP**", situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM ÚNICO		
Descrição do material/serviço	Unidade	Valor total
Implantação de paisagismo nas lajes externas do 4º Andar (Ala PM / espaço de coworking e Ala BT) do edifício sede da SRA-SP, situado à Avenida Prestes Maia, 733 – Luz – São Paulo – SP, incluindo os serviços de paisagismo, irrigação e elétrica.	1	R\$ 168.499,00

1.3.1 Detalhamento do item único da planilha acima - **Planilha de Quantidades e Preços**:

DETALHAMENTO DO ITEM ÚNICO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIM
			TOTAL		R\$ 168.49
1	SERVIÇOS DE PASIAGISMO				R\$ 21.96
1.1	PAISAGISMO PARA ÁREAS DE CONVIVENCIA	UNID	4 R\$	190,00 R\$	76
1.1.1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE BAMBU MUSSO , COM DIMENSAO DE 2,50 M	UNID	6 R\$	280,00 R\$	1.68
1.1.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PRIMAVERAS ARBSTIVAS BOLA, COM DIMENSAO DE 0,60 CM	UNID	5 R\$	270,00 R\$	1.35
1.1.3	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PHOENIX, COM DIMENSAO DE 1,80 M	UNID	4 R\$	340,00 R\$	1.36
1.1.4	FORNECIMENTO E PLANTIO DE JABUTICABEIRAS, COM DIMENSAO DE 1,50 M	UNID	2 R\$	200,00 R\$	40
1.1.5	FORNECIMENTO E PLANTIO DE DRACENAS ARBOREAS, COM DIMENSAO DE 1,50 M	UNID	12 R\$	69,21 R\$	83
1.1.6	FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUXOS BOLA, COM DIAMETRO DW 0,40 CM	UNID	44 R\$	180,00 R\$	7.92
1.1.7	FORNECIMENTO E PLANTIO DE JARDINEIRAS DE POLIETILENO DE 0,80X0,30 CM	UNID	48 R\$	22,00 R\$	1.05
1.1.8	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GARDENIAS BRANCAS COM DIMENSAO DE 0,70 CM	UNID	48 R\$	21,40 R\$	1.02
1.1.9	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IRIS AZUL COM DIMENSAO DE 0,50 CM	UNID	36 R\$	22,50 R\$	81
1.1.10	FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORMIOS VERDES COM DIMENSAO DE 0,70 CM	UNID	170 R\$	17,00 R\$	2.89
1.1.11	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA ORGANICA ADUBADA , EM SACO DE 25 KG	SC	17 R\$	60,94 R\$	1.03
1.1.12	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE ARGILA ESPANDIDA , EM SACOS DE 20 KG PARA DRENAGEM	SC	17 R\$	7,96 R\$	13
1.1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL (M2), PARA DRENAGEM	M2	17 R\$	42,02 R\$	71
1.1.14	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CASCAS DE MADEIRAEM SACOS DE 4KG PARA ACABAMENTOS	KG	17 R\$	R\$ 29.37	29.37
1.2	PAISAGISMO PARA O MURO FRONTAL				R\$ 8.74
1.2.1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE JARDINEIRAS DE POLIETILENO DE 1,0X0,37 CM	UNID	53 R\$	180,00 R\$	9.54
1.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASOS QUADRADOS EM POLIETILENO DE 0,70 X 0,70 M	UNID	32 R\$	260,00 R\$	8.32
1.2.3	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRAS DYPXI DE 2,00 M	UNID	10 R\$	240,00 R\$	2.40
1.2.4	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PODOCARPOS DE 1,50 M	UNID	216 R\$	20,00 R\$	4.32
1.2.5	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA ORGANICA ADUBADA , EM SACO DE 25 KG	SC	170 R\$	18,00 R\$	3.06
1.2.6	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE ARGILA ESPANDIDA , EM SACOS DE 20 KG PARA DRENAGEM	SC	17 R\$	59,00 R\$	1.00
1.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL (M2), PARA DRENAGEM	M2	16 R\$	7,96 R\$	12
1.2.8	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CASCAS DE MADEIRAEM SACOS DE 4KG PARA ACABAMENTOS	KG	15 R\$	40,00 R\$	60
1.3	PAISAGISMO PARA MUROS LATERAIS (27,52M) E ÁREAS COBERTA (23M)				R\$ 10.55
1.3.1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE RAPHIS DE 1,50 M DE ÁREA COBERTA	UNID	9 R\$	110,00 R\$	99
1.3.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARECA BAMBU DE 1,50M NAS LATERAIS	UNID	40 R\$	107,50 R\$	4.30
1.3.3	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA ORGANICA ADUBADA , EM SACO DE 25 KG	SC	126 R\$	18,00 R\$	2.26
1.3.4	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE ARGILA ESPANDIDA , EM SACOS DE 20 KG PARA DRENAGEM	SC	12 R\$	58,00 R\$	69
1.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL (M2), PARA DRENAGEM	M2	12 R\$	7,96 R\$	9
1.3.6	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CASCAS DE MADEIRAEM SACOS DE 4KG PARA ACABAMENTOS	KG	10 R\$	40,00 R\$	40
1.4	PAISAGISMO PARA AS ÁREAS EMBALHA DAS JANELAS				R\$ 4.96
1.4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JARDINEIRAS EM POLIETILENO DE 1,0 X 0,37 M	UNID	13 R\$	260,00 R\$	3.38
1.4.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IRIS AZUL COM DIMENSAO DE 0,50 CM	UNID	12 R\$	21,50 R\$	25
1.4.3	FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORMIOS VERDES COM DIMENSAO DE 0,70 CM	UNID	27 R\$	22,00 R\$	59
1.4.4	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA ORGANICA ADUBADA , EM SACO DE 25 KG	SC	20 R\$	18,00 R\$	36
1.4.5	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE ARGILA ESPANDIDA , EM SACOS DE 20 KG PARA DRENAGEM	SC	4 R\$	55,00 R\$	22
1.4.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL (M2), PARA DRENAGEM	M2	4 R\$	7,96 R\$	3
1.4.7	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CASCAS DE MADEIRA EM SACOS DE 4KG PARA ACABAMENTOS	KG	3 R\$	40,00 R\$	12
1.5	PAISAGISMO 3º ANDAR - COPA				R\$ 10.55
1.5.1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PRIMAVERAS ARBSTIVAS BOLA, COM DIMENSAO DE 0,60 CM	UNID	3 R\$	290,00 R\$	87
1.5.2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PHOENIX, COM DIMENSAO DE 1,80 M	UNID	4 R\$	290,00 R\$	1.16
1.5.3	FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORMIOS VERDES COM DIMENSAO DE 0,70 CM	UNID	30 R\$	22,00 R\$	660
1.5.4	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRAS DYPXI DE 2,00 M	UNID	3 R\$	250,00 R\$	750
1.5.5	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PODOCARPOS DE 1,50 M	UNID	3 R\$	23,87 R\$	71
1.5.6	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARECA BAMBU DE 1,50M NAS LATERAIS	UNID	6 R\$	118,00 R\$	708
1.5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JARDINEIRAS EM POLIETILENO DE 0,80 X 0,30 M	UNID	10 R\$	200,00 R\$	2.000
1.5.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JARDINEIRAS EM POLIETILENO DE 1,0 X 0,37 M	UNID	1 R\$	266,58 R\$	266
1.5.9	FORNECIMENTO E INSTALÇAO DE VASOS QUADRADOS EM POLIETILENO DE 0,70 X 0,70 ,	UNID	7 R\$	350,00 R\$	2.450
1.5.10	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA ORGANICA ADUBADA , EM SACO DE 25 KG	SC	60 R\$	18,00 R\$	1.080
1.5.11	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE ARGILA ESPANDIDA , EM SACOS DE 20 KG PARA DRENAGEM	SC	6 R\$	52,00 R\$	312
1.5.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL (M2), PARA DRENAGEM	M2	5 R\$	7,96 R\$	39
1.5.13	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CASCAS DE MADEIRAEM SACOS DE 4KG PARA ACABAMENTOS	SC	5 R\$	38,00 R\$	190
1.6	PAISAGISMO - MANUTENÇÃO				R\$ 47.762
1.6.1	MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREA COM PAISAGISMO , CONTENDO PODAS , ADUBAÇÃO, ETC	M2 X MÊS	23299 R\$	2,05 R\$	47.762
1.7	IRRIGAÇÃO (MARCA RAINBIRD OU EQUIVALENTE TECNICO)				R\$ 11.358
1.7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BORBULHADOR 360º	UNID	76 R\$	13,00 R\$	988
1.7.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GOTEJADOR AUTO COMPENSANTE 4L/H	UNID	16 R\$	1,43 R\$	22
1.7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTACA PARA EMISSOR	UNID	92 R\$	3,82 R\$	351
1.7.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE POLIETILENO 1/4" (ROLOS C/ 30M)	M	180 R\$	2,15 R\$	387
1.7.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE EMENDA	UNID	80 R\$	2,09 R\$	167
1.7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO GOTEJADOR IRRIGACAO 9/32" (METROS)	M	100 R\$	4,97 R\$	497
1.7.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO LISO MARRON 8MM(ROLO 100M)	M	300 R\$	3,81 R\$	1.143
1.7.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR INICIAL PARA TUBO 8MM	UNID	3 R\$	7,40 R\$	22
1.7.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR 16 X1/2"	UNID	70 R\$	4,80 R\$	336
1.7.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO FLEXIVEL SWING PIPE (BOBINA DE 30M)	UNID	13 R\$	280,00 R\$	3.640
1.7.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VALVULAS PARA IRRIGACAO 100DVF 1"	UNID	5 R\$	270,00 R\$	1.350
1.7.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR BLINDADO MOD 3M 316 IR	UNID	10 R\$	33,10 R\$	331
1.7.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE PASSAGEM 6 SAÍDAS P/MICRO TUBO	UNID	1 R\$	41,26 R\$	41
1.7.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE EMENDA BF3	UNID	18 R\$	1,50 R\$	27
1.7.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOELHO DENTADO PARA TUBO 8MM MARRON	UNID	100 R\$	6,22 R\$	622
1.7.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÉ DENTADO PARA TUBO DE 8MM MARRON	UNID	100 R\$	4,33 R\$	433
1.7.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR PARA IRRIGACAO 4 ESTAÇÕES 230V	UNID	2 R\$	500,00 R\$	1.000
1.8	ILUMINAÇÃO				R\$ 33.766
1.8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA LUMINARIA DE TETO TIPO INDUSTRIAL , COM CORPO EM ALUMINIO NA COR PF	UNID	6 R\$	900,00 R\$	5.400
1.8.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA LUMINARIA LED PARA POSTE. CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTA	UNID	13 R\$	850,00 R\$	11.050
1.8.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO RETO DE 4M, BASE DE 76 MM, TOPO 60 MM,	UNID	13 R\$	950,00 R\$	12.350
1.8.4	FORN. E INF. DE CHUMBADOR PARA POSTE METALICO , 1/2X30MM, MODELO RESPOSTO 90136, LUMICENTER OU EQUIVALENTE TECNICO	UNID	52 R\$	20,50 R\$	1.066
1.8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE PARA LUMINARIA A LED, EM POSTE RETO COM ENCAIXE DE 60 MM DE DIAMETRO . EM AÇO , PINTURA ELET	UNID	13 R\$	300,00 R\$	3.900

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (780 dias), com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 18/03/2026, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 168.499,00** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 0001/170131
- Fonte: 1000
- Programa de Trabalho: 225040
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: 46200002131

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias, com início **29/01/2024**, na forma que segue:

SUBITEM		DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS - TAREFAS	PRAZO	CRONOGRAMA DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO																							
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	
1.1	Paisagismo para Áreas de Convivência	15 DIAS	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80	2497,80		
1.2	Paisagismo para Muro Frontal	15 DIAS	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86	42789,86		
1.3	Paisagismo para os Muros Laterais (27,50m) e Área coberta (23m)	15 DIAS	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18	5875,18		
1.4	Paisagismo para Áreas embasado das Janelas	15 DIAS	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95	54219,95		
1.5	Paisagismo 3º Andar - Copas	15 DIAS	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
1.6	Paisagismo - Manutenção	690 DIAS	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91	2.096,91		
1.7	Serviços de Irrigação/Hidráulica	30 DIAS	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5		
1.8	Serviços elétricos	30 DIAS	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5	5.615,5		
TOTAL			101015,05	46.779,60	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91	2096,91		
TOTAL ACUMULADO			101015,05	147.794,65	149891,56	151988,47	154085,38	156182,29	158279,20	160376,11	162473,02	164569,93	166666,84	168763,75	170860,66	172957,57	175054,48	177151,39	179248,20	181345,21	183442,12	185539,03	187635,94	189732,85	191829,76	1	

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente - SRA/SP

CLAUDIA ETSUKO UEMURA

ARENITO - CONSERVACAO PATRIMONIAL - EIRELI

Testemunhas:

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente - Divisão de Administração e Logística

MARGARETE PEREIRA

Chefe - Serviço de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 26/01/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 29/01/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 29/01/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Etsuko Uemura, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39345446** e o código CRC **90A93A11**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Contrato: Serviços comuns de engenharia provenientes de pregão presencial/eletrônico
Atualização: Setembro/2021

Referência: Processo nº 10880.102839/2022-91.

SEI nº 39345446